DECRETO Nº 4.898
de 17 de março de 2025

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 4.873 de 19 de desembro de 2024, para inclusão do LIMITE DE ADIANTAMENTO PARA AS NOVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no exercício de 2025."

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o ARTIGO 1°, do Decreto 4.873 de 19 deembro de 2024, passa vigorar da seguinte forma:

"XIX – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);"

"XX – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Convênios – R$ 2.000,00 (dois mil reais);"

"XXI – Secretaria Municipal do Turismo – R$ 2.000,00 (dois mil reais);"

"XXII – Secretaria Municipal da Família – R$ 2.000,00 (dois mil reais);"

"XXIII – Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial – R$ 2.000,00 (dois mil reais);"

Art. 2°. Os valores utilizados a título de adiantamento para as novas secretarias municipais para a finalidade aqui especifica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamento e destinação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de março de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo